

**PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE**

Em, 13 / 12 / 2025
Nº 10.163 Pág. B1



1

PLE 110/2025

LEI 4.185, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Caderno _____

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$ 649.657,17 (seiscentos e quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
14.000.00.000.000.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
14.003.00.000.000.000 -	GERÊNCIA DE EVENTOS CULTURAIS		
14.003.13.000.000.000 -	CULTURA		
14.003.13.392.000.000 -	DIFUSÃO CULTURAL		
14.003.13.392.0023.0.000-	PROGRAMA DE DIFUSÃO CULTURAL		
14.003.13.392.0023.2.085 -	SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E EVENTOS		
3.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	34037	649.657,17
TOTAL			649.657,17

Art. 2º Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 – R\$ 649.657,17 (Seiscentos e quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos), como provável excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica, que serão discriminadas nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (12/12/2025).

LUIZ CARLOS
GIL:37501445915

Assinado de forma digital por
LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Dados: 2025.12.12 13:18:30
-03'00'

*Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal*